



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ  
Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021**  
**CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**  
**Processo: 480/2021**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, Sr. Gustavo Herter Terra, no uso de suas atribuições legais, **retifica o Edital da Concorrência nº 02/2021**, para fazer ajustes nas exigências do item 7.2.4 referente aos Documentos de Qualificação Técnica, abaixo relacionados:

**1 – DA RETIFICAÇÃO**

1.1 Retificam-se as exigências dos Documentos de Qualificação Técnica, para os seguintes ajustes:

a) Exclusão do item 7.2.4.4

b) Alteração dos itens 7.2.4.2, 7.2.4.6, 7.2.4.7 e 7.2.4.8, para que os documentos das comprovações solicitadas sejam apresentadas somente pela empresa vencedora, para fins de formalização do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da **data da Ata** que declara a vencedora da licitação.

c) Inclusão da apresentação de uma declaração da licitante de que sendo vencedora do certame irá apresentar a documentação exigida nos itens 7.2.4.2, 7.2.4.6, 7.2.4.7 e 7.2.4.8, para fins de formalização do contrato, no prazo máximo de cinco dias corridos.

1.2 Com base no exposto acima, o item 7.4.2 passa a ter a seguinte redação:

**7.2.4. Documentos relativos a qualificação técnica**

**7.2.4.1** Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região da empresa licitante, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável (is) técnico(s).

**7.2.4.2** Comprovante de registro do profissional técnico, indicado pela empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

**Observação:** Caso a **licitante vencedora** e/ou o **profissional** tenham o registro expedido por Conselhos de outras regiões cuja circunscrição não seja do Estado do Rio Grande do Sul, deverão apresentar o registro com o visto do CREA/RS, para fins de formalização do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da **data da Ata** da sessão pública que declara a vencedora da licitação.

**7.2.4.3** Comprovação do vínculo do profissional com a empresa licitante, mediante apresentação de um dos documentos abaixo relacionados:

a) Em se tratando de sócio(s) da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social ou documento equivalente;

Assinado por 2 pessoas: DAYAN SOARES PEIXOTO e GUSTAVO HERTER TERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C662-B4F1-C4AB-784D





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS

CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514

licitacao@tupancireta.rs.gov.br

- b) No caso de empregado(s), mediante cópia da(s) Carteira(s) de Trabalho devidamente registrada(s);
- c) No caso de contrato de prestação de serviços, mediante cópia do contrato com firma reconhecida.

#### 7.2.4.4 - EXCLUÍDO.

**7.2.4.5** Comprovação de **aptidão técnica-profissional** através de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico da empresa, que comprove a execução de serviço igual ou similar ao objeto deste edital, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

#### Observação 1: EXCLUÍDO

**Observação 2:** Para fins de análise dos atestados apresentados, serão considerados de características técnicas e metragens similares, os atestados que indiquem a realização de capeamento asfáltico, em regime de empreitada global, com metragens iguais ou superiores a **50 % da quantidade total** prevista no objeto desta licitação.

**7.2.4.6** Declaração, emitida pela empresa licitante, indicando a disponibilidade e a **localização** da usina de asfalto para fornecimento do CBUQ, bem como a indicação de no mínimo 1 (um) veículo para transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos (**modelo Anexo III**).

**Observação 1:** Caso a licitante SEJA PROPRIETÁRIA da usina indicada e do veículo, a declaração acima deverá vir acompanhada Licença de Operação da Usina e a Licença de Operação do veículo, válida para Fontes Móveis de Poluição, emitidas pelos órgãos competentes.

**Observação 2:** Devido a natureza do concreto betuminado usinado à quente, deve ser resguardada a relação temperatura/viscosidade, assim é fundamental que o deslocamento do produto, da usina até o local da obra não ultrapasse o tempo máximo de 90 (noventa) minutos, preservando as especificações conforme DAER.

**Observação 3:** Todos os documentos relativos ao **item 7.2.4.6**, deverão ser apresentados **somente pela empresa vencedora do certame**, para fins de formalização do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da **data da Ata** da sessão pública que declara a vencedora da licitação.

**7.2.4.7** Termo de compromisso (**modelo Anexo IV**), emitido pelo responsável legal da usina e do veículo licenciados, com firma reconhecida em cartório, com menção explícita de que fornecerá o veículo e o asfalto para a pavimentação asfáltica no Município de Tupanciretã (**exigível somente quando a licitante não for proprietária da usina e do veículo**), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Contrato social que indique que o representante que assina o documento tem poderes para tanto, ou documento equivalente;
- b) Licença de Operação da Usina, emitida por órgão competente.
- c) Licença de Operação do Veículo, válida para Fontes Móveis de Poluição, emitida pelo órgão competente.





## MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

### Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS

CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514

licitacao@tupancireta.rs.gov.br

**Observação:** Todos os documentos relativos ao **item 7.2.4.7**, deverão ser apresentados **somente pela empresa vencedora do certame**, para fins de formalização do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da **data da Ata** da sessão pública que declara a vencedora da licitação.

**7.2.4.8** Comprovação de que a empresa participante é proprietária ou possui disponibilidade de equipamento vibro acabadora com sistema eletrônico de controle de nível longitudinais e transversais com variação milimétrica.

**Observação:** O documento relativo ao **item 7.2.4.8** deverá ser apresentado **somente pela empresa vencedora do certame**, para fins de formalização do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da **data da Ata** da sessão pública que declara a vencedora da licitação.

**7.2.4.9** Declaração, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa proponente, de que conhece as condições dos locais dos serviços, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços (**modelo Anexo V**).

**7.2.4.10** Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, de que sendo vencedora do certame irá apresentar a documentação exigida nos itens 7.2.4.2, 7.2.4.6, 7.2.4.7 e 7.2.4.8, para fins de formalização do contrato, no prazo máximo de cinco dias corridos, estando ciente de que o não cumprimento acarretará na aplicação de penalidades de multa e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

**7.2.4.11** Declaração (**modelo Anexo VI**) subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- que não tem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive de consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

**7.2.4.12** Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (**modelo Anexo VII**).

## 2 – DA PENALIDADE:

2.1 Se o proponente vencedor não apresentar a documentação exigida nos itens 7.2.4.2, 7.2.4.6, 7.2.4.7 e 7.2.4.8, para fins de formalização do contrato, no prazo máximo de cinco dias corridos, ficará sujeito as seguintes sanções, aplicáveis isoladas ou conjuntamente:





**MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ**  
**Setor de Licitações**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514  
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta, que deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado.

b) Impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

**3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A data de abertura da licitação e as demais cláusulas e condições do edital da Concorrência Pública nº 02/2021 continuam inalteradas.

**Tupanciretã, 19 de agosto de 2021.**

**Gustavo Herter Terra,**  
**Prefeito de Tupanciretã/RS**

**Visto**

---

**Assessoria Jurídica do Município**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C662-B4F1-C4AB-784D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAYAN SOARES PEIXOTO (CPF 885.058.390-72) em 19/08/2021 11:25:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUSTAVO HERTER TERRA (CPF 486.517.960-72) em 19/08/2021 11:44:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/C662-B4F1-C4AB-784D>